



A flexibilização processual do devido processo legal ante as mudanças provocadas pela COVID-19

The processual flexibilization of the due legal process before the changes caused by COVID-19

Eliza Tala Alencar Moura¹, Rayane Fernandes Ramalho²

RESUMO – A presente pesquisa tem a finalidade de apresentar a flexibilização processual na adaptação do procedimento no caso concreto, ressaltando a importância da observância ao devido processo legal, ante as mudanças provocadas pela pandemia da COVID-19. Em contrapartida, as consequências dessa situação traz o questionamento, com base no princípio do devido processo legal, acerca das possibilidades em permitir a flexibilização do sistema de justiça de forma remota e eficaz. Para alcançar os objetivos pretendidos, utilizou-se na pesquisa como método de abordagem dedutivo, quanto ao método de procedimento o observacional, como técnica de pesquisa a coleta de dados documental indireta e bibliográfica. Ao final, verifica-se que o Judiciário sofreu mudanças na rotina de trabalho e impactos marcantes como suspensão de prazos processuais, realização de audiências por videoconferência, demonstrando a importância do (PJE) como meio de continuar provocar o Judiciário para conferir o acesso à justiça. A flexibilização processual tratando-se da adaptação do procedimento no caso concreto na prática de atos de comunicação processual o Conselho Nacional de Justiça autoriza o uso do aplicativo WhatsApp como instrumento, tornando-se cabível sua utilização diante das mudanças provocadas pela pandemia da COVID-19, ressaltando sempre a importância da observância ao devido processo legal. Outrossim, o rito dos atos processuais devem seguir uma lógica constitucional baseada em princípios, e em consonância com o direito ao acesso à justiça, configurando-se, sobretudo, um compromisso de superar as dificuldades que impedem, grande parcela da população de ter acesso a uma ordem jurídica justa.

Palavras-chave: atos processuais, legalidade, pandemia.

ABSTRACT - This research aims to present procedural flexibility in adapting the procedure in the specific case, emphasizing the importance of observing due legal process, in view of the changes caused by the pandemic of COVID-19. In contrast, its consequences of this situation brings the questioning based on principle of due process, about the possibilities in allowing the flexibility of the justice system the remote form it is efficient. To achieve the intended objectives, research was used as a method of deductive approach, as for the method of observational procedure, as a research technique the collection of indirect and bibliographic documentary data. In the end, it appears that the Judiciary has undergone changes in the work routine and marked impacts such as suspension of procedural deadlines, holding hearings by videoconference, demonstrating the importance of (PJE) as a means of continuing to provoke the Judiciary to grant access to justice. Procedural flexibility in the case off adaptation of the procedure in the specific case in the practice of procedural communication acts the national council of justice authorizes the use of WhatsApp application as an instrument, becoming feasible its use in the face of changes caused by the pandemic from COVID-19, Always stressing the importance of observance due legal process. Furthermore, the rite of procedural acts must follow a constitutional logic based on principles, and in line with the right to access to justice, configuring, above all, a commitment to overcome the difficulties that prevent a large portion of the population from having access to a just legal order.

Keywords: procedural acts, legality, pandemic.

¹Graduando do Curso de Direito da Universidade Federal de Campina Grande - UFPB. E-mail: elizatalaa@gmail.com;

²Graduado pelo Curso de Direito da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG. E-mail: rayanefernandesjesus@gmail.com.